



Indicação

Nº do Protocolo: 2026031351000189

Nº SAPL: 0234/2026

Registrado por ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA em 3 de março de 2026 às 13:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545899226_297f93bf-37cb-47e0-9479-d8f226ff17f5

Autores:

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Indicação nº _____/ 2026

Dispõe sobre a instalação de Parquinho Infantil na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, bairro Novo Mondubim, Fortaleza – CE.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº _____/ 2026

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2026

Dispõe sobre a instalação de Parquinho Infantil na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, bairro Novo Mondubim, Fortaleza – CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA INDICA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de Parquinho Infantil na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, bairro Novo Mondubim, Fortaleza – Ceará, contemplando:

- I – implantação de equipamentos recreativos adequados à faixa etária infantil, tais como balanços, escorregadores, gangorras e brinquedos interativos;
- II – instalação de piso em material emborrachado ou outro revestimento apropriado para amortecimento de impactos;
- III – implantação de cercamento de proteção, quando necessário, visando à segurança das crianças;
- IV – instalação de iluminação pública eficiente;
- V – colocação de bancos e lixeiras para uso dos responsáveis;
- VI – adoção de medidas paisagísticas que promovam conforto térmico e integração do espaço;
- VII – instalação de placa informativa com orientações de uso e faixa etária recomendada.

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.

**CÂMARA DE
FORTALEZA**
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a instalação de Parquinho Infantil na Rua José Onofre, na altura da Rua Dois, no bairro Novo Mondubim, medida que visa garantir espaço adequado de lazer, recreação e desenvolvimento infantil para as famílias da região.

A criação de espaços públicos voltados à infância constitui instrumento essencial de promoção do desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, fortalecendo vínculos comunitários e proporcionando ambiente seguro e estruturado para o lazer.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227), bem como estabelece o lazer como direito social (art. 6º).

Encontra fundamento, ainda, na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que impõe ao Município o dever de promover políticas públicas voltadas à proteção da infância e ao adequado ordenamento dos espaços urbanos. De igual modo, o Código da Cidade de Fortaleza orienta a qualificação dos espaços públicos de forma a garantir sua função social.

A implantação do Parquinho Infantil contribuirá para:

- promoção do desenvolvimento saudável das crianças;
- fortalecimento dos laços familiares e comunitários;
- ocupação positiva dos espaços públicos;
- valorização urbana do bairro Novo Mondubim;
- melhoria da qualidade de vida da população local.



C Â M A R A D E
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, espera-se o acolhimento da presente Indicação, com o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências cabíveis.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2026.



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772545899226_297f93bf-37cb-47e0-9479-d8f226ff17f5



Documento assinado por
ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA